



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 397/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 363/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 363/2015, datada em 04 de Novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no *Diário Oficial*
Nº *2303*
De *05* / *10* / *2016*.
Resp. *Plevo*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br